DECRETO LEGISLATIVO Nº. 230, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, O DIPLOMA "HOMENAGEM AO PRODUTOR RURAL".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Patrocínio-MG, o **DIPLOMA "HOMENAGEM AO PRODUTOR RURAL"**, para homenagear no dia 28 de julho, produtores rurais que se destacarem no Município.

Art. 2º - A homenagem de que trata esse Decreto Legislativo será prestada a cada 4 (quatro) anos, mediante a concessão de um Diploma, a ser conferido em sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo ou fora dela.

§ 1º - O Diploma previsto pelo "caput" deste artigo, deverá estar insculpido em relevo:

I - a efígie do Brasão da Câmara Municipal de Patrocínio;

II - a frase: "Diploma de Homenagem ao Produtor Rural" e,

III - a data da concessão.

§ 2º - O diploma deverá ser assinado por todos os Vereadores e pela pessoa que o indicou o homenageado.

Art. 3º - Os homenageados, na forma deste Decreto Legislativo, serão indicados pelos Vereadores, sendo que cada Vereador deverá indicar um homenageado, anexando a indicação o respectivo currículo.

Parágrafo único - Os Vereadores deverão encaminhar sua indicação à assessoria de imprensa da Câmara Municipal até o dia 01 de julho de cada ano a ser prestada a homenagem.

Art. 4º - A homenagem de que trata este Decreto Legislativo é pessoal e intransferível, será concedida uma única vez, e quando se tratar de pessoas físicas, somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

Parágrafo único – Caso o homenageado não compareça para recebimento da homenagem, por dois anos consecutivos, a homenagem será considerada extinta.

Art. 5º - A Câmara Municipal manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata este Decreto Legislativo e, poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de novembro de 2015.

Marly Fátima de Souza Ávila
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Neuza Mendes